



PROCESSO N.º 1261/09

PROTOCOLO N.º 10.223.146-5/09

PARECER CEE/CEB N.º 669/09

APROVADO EM 10/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Expansão da oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, de Nível Médio, de forma descentralizada.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4514/2009-GS/SEED, de 09/11/2009, protocolado em epígrafe, a Secretaria de Estado da Educação - SEED encaminha a este Conselho Estadual de Educação a seguinte solicitação:

Encaminhamos a esse egrégio Conselho, o Parecer n.º 583/09, do Departamento de Educação e Trabalho-DET, desta Pasta, que trata da autorização para a expansão da oferta do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, de Nível Médio, de forma descentralizada, solicitando um parecer coletivo favorável, considerando que:

- a oferta descentralizada já ocorre em 31 (trinta e um) municípios;
- a parceria entre os colégios-sede e os colégios com turmas descentralizadas é acompanhada com rigor pelo Departamento de Educação e Trabalho;
- a avaliação dessa forma de atendimento é positiva, por parte dos Núcleos regionais de Educação e colégios envolvidos, e;
- os municípios solicitantes são de pequeno porte e têm sua demanda rapidamente atendida.

Após manifestação desse Conselho, serão encaminhados processos individuais requerendo a autorização, pelos colégios-sede, para atendimento descentralizado.

O Parecer n.º 583/09, de 06/11/09, do Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, apresenta como assunto:

Autorização para funcionamento de turma descentralizada, de estabelecimento de ensino já reconhecido pelo Sistema Estadual de Ensino, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, de Nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental, a partir do início do ano letivo de 2010.



PROCESSO N.º 1261/09

2. Dados do Curso

À folha 04 consta a relação nominal dos colégios que solicitaram autorização para a descentralização do referido curso e o colégio onde será ofertada a descentralização conforme a tabela a seguir:

NRE	MUNICÍPIO DO COLÉGIO SEDE	COLÉGIO SEDE	PARECER REC/CEE	MUNICÍPIO DO COLÉGIO DESCENTRALIZAÇÃO	COLÉGIO DA DESCENTRALIZAÇÃO	Nº TURMAS
Apucarana	Faxinal	C.E. Érico Veríssimo	231/07	Borrazópolis	C.E. José de Anchieta	1
Área Met. Norte	Pinhais	C.E. Dep. Arnaldo Busatto	712/08	Campo Magro	C.E. Emília Busato	1
Cascavel	Três Barras do Paraná	C.E. Princesa Isabel	99/07	Boa Vista da Aparecida	C.E. Paulo VI	1
	Guaraniaçu	C.E. DEsembargadot Antônio Franco Ferreira da Costa	658/07	Catanduvas	C.E. Prof.ª Dilma Krohling Angélico	1
Cornélio Procópio	São Jerônimo da Serra	CE José Ferreira de Mello	539/08	Assaí	CE Conselheiro Carrão	1
	Sertaneja	CE Cecília Meireles	376/07	Jataizinho	CE Pedro Viriato Parigot de Souza	1
Francisco Beltrão	Pranchita	C.E. Júlio Giongo	416/09	Pérola do Oeste	C.E. Padre Reus	1
	Santa Isabel do Oeste	C.E. Guilherme de Almeida	540/08	Ampere	C.E. Cecília Meireles	1
Ivaiporã	Cândido de Abreu	C.E. Cândido de Abreu	5892/08	Rio Branco do Ivaí	C.E. Rio Branco	1

				Rosário do Ivaí	C.E. José Siqueira Rosas	1
Londrina	Porecatu	C.E. Ricardo Lunardeli	562/07	Lupionópolis	C.E. Machado de Assis	1
Pato Branco	Palmas	C.E. Dom Carlos	517/07	Coronel Domingos Soares	C.E. Santa Catarina	1
Paranaguá	Paranaguá	I.E.E de Paranaguá	2011/07	Guaraqueçaba	Marcelio Dias	1
Pitanga	Pitanga	C.E. Dom Pedro I	4292/08	Boa Ventura de São Roque	C.E. Adonisa Morski	1
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	C.E. Wolf Klabin	3321/06	Ventania	C.E. Alberto e Silva Paraná	1
	Sapopema	C.E. Sapopema	984/08	Curitúva	C.E. Prof. Gabriel Rosa	1
Umuarama	Pérola	C.E. Nestor Victor	772/08	Altônia	C.E. Malba Tahan	1
União da Vitória	Cruz Machado	C.E. Barão do Cerro Azul	1943/07	Paula Freitas	C.E. Marina Moraes de Souza	1
	São Mateus do Sul	C.E. São Mateus	201/08	Antônio Olinto	C.E. Duque de Caxias	1
Wencwelau Braz	Jaguaraíva	C.E. Rodrigues Alves	78/08	Sengés	C.E. Pres. Costa e Silva	1
TOTAL	Municípios e Colégios SEDE = 19					
	Municípios e Colégios com turmas DESCENTRALIZADAS = 20					



PROCESSO N.º 1261/09

2.1 A justificativa apresentada à folha 06 contém:

A Rede Estadual de Ensino oferta o Curso de Formação de Docentes - Normal - para 134 Colégios, distribuídos em todo o Estado do Paraná, sendo que, destes, 24 colégios são **sedes** ofertando turmas em 27 colégios de forma **descentralizada**.

Esta ampliação de atendimento de forma descentralizada foi autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, Pelo Parecer 203/09, de forma pontual atendendo quatro colégios com turmas iniciais em 2008 - com entradas em 2008 e 2009 - e vinte e sete colégios com turmas iniciais em 2009 - com entradas para 2009 e 2010.

No entanto, é fato que ainda existem municípios que apresentam demanda, principalmente em função do atendimento à Educação Infantil nas redes municipais. Trata-se de atendimento pontual emergencial pelo prazo de dois anos consecutivos.

A organização desta forma de atendimento pela Secretaria de Estado está em sintonia com as determinações do CEE-PR, com acompanhamento para garantia do cumprimento da Proposta Pedagógica do Colégio sede, suporte no que se refere ao acervo bibliográfico e suprimento de professores habilitados, bem como desenvolvimento de Plano de Avaliação do Curso de forma compartilhada entre os dois colégios envolvidos.

Assim, para atender as novas solicitações devidamente justificadas em seus municípios, uma nova oferta descentralizada é pretendida para entrada em 2010 e 2011.

2.2 Consta do Parecer n.º 583/09 do DET (fls. 05) que a Chefia daquele departamento já deferiu abertura de turmas.

2.3 Os dados gerais do curso, são:

Habilitação profissional: Magistério

Área profissional: Educação

Regime de Matrícula: anual/presencial

Carga horária: 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas

Modalidade de oferta: Normal em Nível Médio

2.4 Quanto à estrutura do curso é apresentado (fls. 07):

Duração de 4 (quatro) anos letivos, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aula.

As turmas serão organizadas com o máximo de 36 alunos por turma e 18 alunos para a Prática de Formação (Estágio) conforme a Deliberação n.º 10/99-CEE.

Será autorizada a abertura de turma descentralizada para os anos de 2010 e 2011.

2.5 Da organização curricular apresenta-se (fls. 07):

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental está organizado em 4 (quatro) séries anuais.

A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas/aula, sendo 5 (cinco) horas/aula para a Prática de Formação, que deverá ser ofertada no contra turno. Possui organização curricular anual.

A disciplina de Prática de Formação, tem a duração de 800 (oitocentas) horas/aula. O curso está organizado com 16 (dezesesseis) disciplinas da Formação Específica, a serem trabalhadas de forma sequencial. A Prática de



PROCESSO N.º 1261/09

Formação, disciplina obrigatória, completa a carga horária total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aula.

A Proposta de Organização Curricular - DET/SEED, foi aprovada pelo Parcer n.º 1095/03 do CEE.

2.6 É apresentada a nova Matriz Curricular, com vigência a partir do ano letivo de 2010, nos seguintes termos (fls. 09):

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.- NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO								
Ano de Implantação: 2010				Turnos: Diurno e Noturno		Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h		
	DISCIPLINAS					Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2				80	67	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	Sub-total		19	15	13	11	2320	1934
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial	2				80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub - total		6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio-Supervisionado)	5	5	5	5		
		Total	30	30	30	30	800	667
		TOTAL GERAL					4800	4000

2.7 Ainda, consta do parecer do DET/SEED os seguintes elementos sobre o curso (fls. 10 e 11):



PROCESSO N.º 1261/09

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação do processo de aprendizagem no Curso de Formação de Docentes, referente ao desempenho do educando e de seu rendimento escolar será contínua, cumulativa, abrangente, diagnóstica e de forma interdisciplinar, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os fatores quantitativos do desempenho do aluno. Os resultados referentes ao rendimento escolar dos alunos, serão expressos por meio de notas, que variam numa escala de zero a dez. As notas serão aferidas ao término de cada período letivo do Curso, sendo registradas em documentos próprios, a fim de serem asseguradas a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos.

Plano de Capacitação de Docentes

Os colégios que ofertam ou que passarão a ofertar turmas descentralizadas do Curso de Formação de Docentes, passam a participar de todas as atividades de Formação Continuada específicas para os docentes desta modalidade, além de serem convocados à participação em reuniões técnicas exclusivas.

Plano de avaliação interna do curso

Corpo docente, Funcionários, alunos, representantes da comunidade local e integrantes da Instituição Campo de Estudo deverão acompanhar o processo através de:

- 1 - Reuniões pedagógicas envolvendo professores, alunos e pais para verificar as condições pedagógicas e estruturais necessárias para o funcionamento da turma no estabelecimento descentralizado, desde a fundamentação teórico até a prática de formação.
- 2 - Análise dos índices de matrícula, oferta e procura.
- 3 - Avaliação docente pela atuação e atualização profissional.
- 4 - Análise de implementação da Proposta Pedagógica para realização de atualização curricular e viabilização dos recursos necessários do estabelecimento sede para o descentralizado.

Certificação

O estabelecimento sede, deverá fornecer aos concluintes, diploma com certificação, nas áreas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Deliberação n.º 010/99 - CEE - § 3º, artigo 10). Não há terminalidade da formação básica (BNC), na 3ª série, considerando que a Matriz Curricular deverá ser cumprida na sua totalidade em quatro anos (Parecer n.º 1095/03 do CEE).

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, dá-se por atendido ao pedido do Departamento de Educação e Trabalho referente à descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, nos 19 (dezenove) colégios sede citados no item 2, pleiteado pela Secretaria de Estado da Educação.

Para autorização da descentralização do curso nos estabelecimentos apontados anteriormente, deverão ser encaminhados os respectivos processos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1261/09

Devolva-se o protocolado à SEED para as devidas providências.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB